

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20190128

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente na ROD. TRASAMASONICA KM 07, e de outro lado a firma R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.702.494/0001-07, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, 588, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MANDONÇA, 588, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 914.044.792-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2019-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010019	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: waleu Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	415,00	0,850	352,75
010949	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Marca.: são roque BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	320,00	13,950	4.464,00
010951	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Marca.: classej CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Especificação : Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
010962	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: policart PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.070,00	6,600	13.662,00
010972	CLIPS Nº04 50UND - Marca.: frama CLIPS Nº 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	680,00	1,980	1.346,40
010973	CLIPS Nº06 CX C/50UND - Marca.: frama CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.667,00	2,300	3.834,10
010985	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: foroni ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm	UNIDADE	2.280,00	0,550	1.254,00
011082	MASSA DE MODELAR - Marca.: leonora "MASSA DE MODELAR - Especificação: Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	CAIXA	340,00	3,500	1.190,00
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: leonora PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	CAIXA	475,00	2,800	1.330,00
011124	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: ac PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM	UNIDADE	485,00	4,500	2.182,50
011182	ESTILETE LARGO 18MM - Marca.: leonora ESTILETE LARGO - Especificação : cabo em polipropileno lamina aco carbono largo medindo 18 mm escolar	UNIDADE	155,00	2,450	379,75
011186	COLA GLITER - Marca.: leonora COLA GLITER - Especificação: Cola colorida com gliter	CAIXA	580,00	7,000	4.060,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



acrixlex caixa com 6 unidades, validade de 1 ano"

011187	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp	UNIDADE	505,00	1,000	505,00
011194	PAPEL LAMINADO E.V.A. FINO - Marca.: leonora E.V.A. FINO - Especificação: cores variadas	FOLHA	5.050,00	1,500	7.575,00
011209	PAPEL 40KG - Marca.: vmp PAPEL 40 KG - Especificação: PAPEL 40 KG, 66x96mm.	FOLHA	180,00	1,200	216,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: leonora RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	485,00	3,000	1.455,00
011249	GIZ DE CERA - Marca.: leonora GIZ DE CERA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE	CAIXA	400,00	3,500	1.400,00
011443	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES EM PVC - Marca.: acp PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	UNIDADE	490,00	15,000	7.350,00
011517	LIGA ELÁSTICA - Marca.: mamuth LIGA ELÁSTICA: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 5000UNID.	PACOTE	6.260,00	27,500	172.150,00
011815	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO - Marca.: leonora BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76X102MM-BLOCO C/100FOLHAS	PACOTE	635,00	6,600	4.191,00
011846	LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND - Marca.: leonora LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND	CAIXA	220,00	4,300	946,00
011847	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: maxima CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS,, MEDINDO: 202MMX140MM. CONTRACAPA COM O HINO NACIONAL ESTAMPADO	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
011867	TINTA PARA TECIDO 250ML - Marca.: acrixlex TINTA PARA TECIDO 250ML COM 12 POTES DE CORES VARIADAS-SERIGRAFIA.	UNIDADE	850,00	9,500	8.075,00
011928	FITA GOMADA - Marca.: embalando FITA GOMADA COM LARGURA DE 25 A 50 MM	UNIDADE	155,00	1,990	308,45
011937	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Marca.: maxima CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	1.480,00	5,990	8.865,20
011938	CORDA DE CISAL - Marca.: lider CORDA DE CISAL TORCIDA NATURAL 32MM	ROLO	60,00	15,000	900,00
012170	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UND - Marca.: leonora APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito	UNIDADE	2.930,00	0,670	1.963,10
012175	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS - Marca.: classe GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento níquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola,aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	355,00	48,000	17.040,00
012273	BALÃO DE LATEX Nº07 - Marca.: picpic BALÃO DE LATEX, LISO,TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	230,00	6,550	1.506,50
012274	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UND - Marca.: classejl BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante	UNIDADE	380,00	0,640	243,20
012319	PINCEL Nº01 - Marca.: leonora PINCEL Nº01	UNIDADE	180,00	1,580	284,40
012322	PINCEL Nº0 - Marca.: leonora PINCEL Nº0 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	370,00	1,350	499,50
012323	PINCEL Nº02 - Marca.: leonora PINCEL Nº02 PARA TECIDOS	UNIDADE	180,00	2,000	360,00
012324	PINCEL Nº4 - Marca.: leonora	UNIDADE	180,00	2,100	378,00
012326	PINCEL Nº04 PARA PINTURA EM TECIDO PINCEL Nº08 - Marca.: leonora	UNIDADE	180,00	2,350	423,00
013253	PINCEL Nº08 PARA PINTURA EM TECIDO MOLHA DEDO - Marca.: waleu UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação: material Com glicerina, não tóxico e que não manche,	UNIDADE	275,00	3,350	921,25

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades			
016761	JOGO DE DAMA - Marca.: plasutil	UNIDADE	60,00	16,000 960,00
	JOGO DE DAMA EM MATERIAL PLÁSTICO GRANDE COM 24 PÇAS 20X20 CM			
017136	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Marca.: isopart	UNIDADE	385,00	0,500 192,50
	BOLA DE ISOPOR 50 MM			
017137	BOLA DE ISOPOR 60 MM - Marca.: isopart	UNIDADE	215,00	0,640 137,60
	BOLA DE ISOPOR 60 MM			
017138	BOLA DE ISOPOR 75MM - Marca.: isopart	UNIDADE	175,00	0,900 157,50
	BOLA DE ISOPOR 75MM			
017140	BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca.: isopart	UNIDADE	135,00	1,800 243,00
	BOLA DE ISOPOR 100MM			
017141	BOLA DE ISOPOR 150MM - Marca.: isopart	UNIDADE	75,00	3,600 270,00
	BOLA DE ISOPOR 150MM			
017147	COLA UNIVERSAL - Marca.: brascola	UNIDADE	470,00	5,500 2.585,00
	COLA UNIVERSAL P/ARTESENATO, EMBALAGEM COM 17G			
017155	FURADOR DE E.V.A - Marca.: leonora	UNIDADE	55,00	19,800 1.089,00
	FURADOR DE E.V.A. NO FORMATO GIGANTE DE ESTRELA			
017156	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MTS - Marca.: embal	UNIDADE	140,00	1,750 245,00
	ando			
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MTS			
017158	GRAMPO TAM 26/8 - Marca.: leonora	CAIXA	210,00	8,000 1.680,00
	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 CAIXA 5000 UND			
017159	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Marca.: leonora	UNIDADE	80,00	50,000 4.000,00
	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE METAL DE 44-14MM, APROPRIADO PARA TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA E TAMBEM USADO EM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE FESTA.			
017163	LIVROS DE CANTOS E FÁBULAS - Marca.: culturama	UNIDADE	200,00	1,500 300,00
	LIVROS DE CANTOS DE FÁBULAS			
017166	PORTA LÁPIS - Marca.: waleu	UNIDADE	252,00	9,000 2.268,00
	PORTA LÁPIS ACRILICO 230MMX100MM COM 3 DIVISÕES			
017168	PERFURADOR DE E.V.A - Marca.: leonora	UNIDADE	52,00	19,300 1.003,60
	PERFURADOR DE E.V.A KIT DE LETRAS E NUMEROS COM SUPORTE DE 36 PECAS			
017171	PINCEL Nº3 - Marca.: leonora	UNIDADE	180,00	2,000 360,00
	PINCEL Nº3 PARA PINTURA EM TECIDO			
017172	PINCEL Nº05 - Marca.: leonora	UNIDADE	180,00	2,100 378,00
	PINCEL Nº05			
017174	PINCEL Nº17 - Marca.: leonora	UNIDADE	140,00	3,850 539,00
	PINCEL Nº17 PARA PINTURA EM TECEIDO			
017175	PINCEL Nº18 - Marca.: leonora	UNIDADE	140,00	3,900 546,00
	PINCEL Nº18 PARA PINTURA EM TECIDO			
017178	QUADRO CORTIÇO - Marca.: souza	UNIDADE	38,00	75,000 2.850,00
	QUADRO CORTIÇO 90X120			
017200	TESOURA PARA CORTE COSTURA - Marca.: leonora	UNIDADE	120,00	13,000 1.560,00
	TESOURA PARA CORTE COSTURA REFORÇADO, MULTI-USO C/CABO POLITILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS MINIMAS DE 21.6CM			
017201	TINTA PARA ARTESANATO - Marca.: acrillex	UNIDADE	200,00	15,000 3.000,00
	TINTA PARA ARTESANATO DE RESINA P.V.A. TOTALMENTE ATOXINA, SECAGEM RAPIDA 250G			
028246	ALFINETE Nº295 - Marca.: frama	CAIXA	415,00	4,000 1.660,00
	ALFINETE Nº295			
029713	COLA CASOREZ EXTRA DE 1KG - Marca.: cascola	UNIDADE	20,00	33,000 660,00
029714	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO 100M - Marca.: embalando	UNIDADE	90,00	17,500 1.575,00
030311	CANETA TIPO HIDROCOR 12 CORES - Marca.: leonora	CAIXA	270,00	3,550 958,50
	CANETA TIPO HIDROCOR 12 CORES, TINTA LAVAVEL A BASE DE ÁGUA, TAMPA VENTILADA, PONTA RESISTENTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA COM PONTA GROSSA E MACIA DE 3MM			
030313	CD, VIRGEM REGRAVAVEL - Marca.: multilaser	UNIDADE	110,00	2,000 220,00
	CD, VIRGEM REGRAVAVEL, COM CAPA ACRILICA, 700 MB VELOCIDADES 52X			
030314	CLIPS Nº1/0 - CAIXA COM 50 UND - Marca.: frama	CAIXA	795,00	1,450 1.152,75
	CLIPS Nº1/0, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UND			
030315	CLIPS Nº2- CAIXA COM 50 UND - Marca.: frama	CAIXA	830,00	1,850 1.535,50
	CLIPS Nº2, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UND			
030317	DVD VIRGEM REGRAVAVEL C/ CAPA ACRILICO - Marca.: mul	UNIDADE	120,00	2,200 264,00
	tlaser			
	DVD VIRGEM REGRAVAVEL C/ CAPA ACRILICO			
030327	ESPECIFICAÇÃO: 4x4.7GB120			
	FITA ADESIVA DUPLA FACE-19MM X 30M - Marca.: embalando	UNIDADE	160,00	4,750 760,00
	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO COM 19MM X 30M. DE PRIMEIRA QUALIDADE			
030328	E.V.A C/ GLITTER CORES VARIADAS - Marca.: leonora	UNIDADE	5.270,00	5,200 27.404,00
	E.V.A C/ GLITTER CORES VARIADAS. FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, LILAS, ROSA, PRETO E VERMELHO) COM PÓ GLITER, ESPESSURA 2MM; DUREZA: 20-80 SHORES; DENSIDADE: 2190KG/M3, TAMANHO: 60M X 40CM. CARACTERÍSTICAS: ELASTICIDADE MODERADA			
030330	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO-COM 10 UND - Marca.: leonor	UNIDADE	440,00	60,000 26.400,00
	FOLHA DE E.V.A, PRODUTO LAVAVEL, ATÓXICA EMBORRADO 600MMX400X2MM -COM 10 UNIDADES ESTAMPADAS			
030334	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 20MM - Marca.: isoplast	UNIDADE	1.200,00	7,500 9.000,00
	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 20MM, MEDINDO 100X50CM			
030337	GRAMPEADOR UNIVERSAL - Marca.: classejl	UNIDADE	312,00	13,000 4.056,00
	GRAMPEADOR UNIVERSAL COMPATIVEL COM GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MINIMA DE PERPURAÇÃO P/ 20FLS. ALTURA 4.5CM, LARGURA 6CM. PROFUNDIDADE 13 CM.			
030338	GRAMPO 26/6 - Marca.: leonora	UNIDADE	197,00	4,800 945,60
	GRAMPO 26/6-PARA GRAMPEADOR UNIVERSAL, CAPACIDADE MINIMA DE PERPURAÇÃO PARA 20 FLS			
030339	ORGANIZADOR DE PLASTICO ALTO 28,1L - Marca.: plasuti	UNIDADE	162,00	37,000 5.994,00
	ORGANIZADOR DE PLASTICO ALTO 28,1L COM GRAMPO DE SEGURANÇA, DIMENSÕES 56,4X38,5X37,1CM			
030341	PAPEL CARBONO - Marca.: masterprint	UNIDADE	605,00	0,550 332,75

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



030345	PAPEL CARBONO- FORMATO A4, PELICULA DE POLIESTER					
	PAPEL MICROONDULADO-CORES ESTAMPADAS - Marca.: vmp UNIDADE	450,00	3,650		1.642,50	
030348	PAPEL MICROONDULADO-CORES ESTAMPADAS E VARIADAS					
	PAPEL SULFITE A4-CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS - CAIXA	632,00	204,000		128.928,00	
	Marca.: report					
030352	PAPEL SULFITE A4-CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS. ALTA ALVURA, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, 210MM X 297MM					
	PASTA FINA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marc UNIDADE	610,00	1,950		1.189,50	
	a.: acp					
	PASTA FINA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO,					
	ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 220X330MM					
030353	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO-31 DIVISÕES - Marca.: a UNIDADE	295,00	29,500		8.702,50	
	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO COM 31 DIVISÕES,TAMANHO A4					
030356	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40FOLHAS - Marca.: masterpr UNIDADE	47,00	50,000		2.350,00	
	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40FOLHAS, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA PINTADA NA COR PRETA PARA 02 FUROS SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS					
030357	PÍNCEL PARA QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS - Marca.: l UNIDADE	802,00	2,900		2.325,80	
	eonora					
030358	PÍNCEL PARA QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS					
	PÍNCEL Nº15 - Marca.: leonora UNIDADE	498,00	3,650		1.817,70	
	PÍNCEL Nº15 PARA PINTURA EM TECIDO					
030360	PORTA CLIPS EM ACRILICO COM TAMPA MAGNETICA - Marca. UNIDADE	256,00	4,500		1.152,00	
	: waleu					
	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM TAMPA MAGNETICA, MATERIAL DE 1º QUALIDADE					
030361	PRENDEDOR DE PAPEL-110 FOLHAS - Marca.: leonora CAIXA	409,00	7,500		3.067,50	
	PRENDEDOR DE PAPEL ATE 110 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 25MM, ABERTURA DE 11MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADE					
030362	PRENDEDOR DE PAPEL-200FOLHAS - Marca.: leonora CAIXA	404,00	13,900		5.615,60	
	PRENDEDOR DE PAPEL ATE 200 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 41MM, ABERTURA DE 20MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADE					
030364	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO-1,20CMX1,50CM UNIDADE	80,00	170,000		13.600,00	
	- Marca.: souza					
	QUADRO BRANCO, ESPECIFICAÇÃO:MEDINDO:1,20CMX1,50CM COM MOLDURA DE ALUMINIO					
030366	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS - Marca.: classej1 UNIDADE	224,00	2,600		582,40	
	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO COLORIDA, COMPR. LAMINA:5,5CM- COMPR. TOTAL:10,5CM.					
030369	TINTA ESPECIAL P/ RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRAN UNIDADE	280,00	4,900		1.372,00	
	CO - Marca.: leonora					
	TINTA ESPECIAL P/ RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PESO LIQUIDO DO FRASCO 20ML					
030428	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS. - Marca.: millahplast KIT	95,00	22,000		2.090,00	
030429	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS					
	CADERNO DE DESENHO GRANDES,ESPIRAL,48 FOLHAS - Marca UNIDADE	1.100,00	7,250		7.975,00	
	: maxima					
	CADERNO DE DESENHO GRANDES,ESPIRAL,48 FOLHAS (MÍNIMO), COM FOLHAS DE SEDA INTERMEDIÁRIA					
030437	COLA CASCOLA 40G - Marca.: cascores UNIDADE	160,00	7,500		1.200,00	
	COLA CASCOLA 40G					
030439	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A 20G - Marca.: leonora UNIDADE	920,00	7,650		7.038,00	
	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A 20G					
030443	FRIZADORES EM ALUMINIO PARA E.V.A - Marca.: leonora UNIDADE	65,00	93,000		6.045,00	
	FRIZADORES EM ALUMINIO PARA E.V.A (FORMATOS VARIADOS)PACOTE COM 10 PEÇAS					
030447	JOGO EDUCATIVO INFANTIL - Marca.: carlu UNIDADE	850,00	19,000		16.150,00	
	JOGO EDUCATIVO INFANTIL					
030452	LIVRO ATA CAPA DURA (PRETO) - Marca.: saodomingos UNIDADE	355,00	11,700		4.153,50	
	LIVRO ATA CAPA DURA (PRETO),SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100FLS, DIMENSÕES 210X300MM					
030455	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 110W - Marca.: classe UNIDADE	225,00	14,500		3.262,50	
	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM BICO DE ALUMINIO, TAMANHO COMPACTO CABO COM 1,30 MTS 110W					
030463	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLÁSTICO COM 100PEÇAS KIT	50,00	78,000		3.900,00	
	- Marca.: millahplast					
	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLÁSTICO COM 100 PEÇAS. CONJUNTO CONFECIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE ALTO BRILHO CONTENDO 100 PEÇAS DE ENCACHE, COM FORMATOS QUADRANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHO E ALÇA DE NYLON.					
030467	JOGO DE BOLICHE - Marca.: lider JOGO	30,00	34,800		1.044,00	
	JOGO DE BOLICHE, EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS TAMANHO GRANDE					
030468	JOGO QUEBRA CABEÇA PEDAGOGICO 12 PEÇAS - Marca.: car JOGO	55,00	26,000		1.430,00	
	JOGO QUEBRA CABEÇA PEDAGOGICO, CONTEM 12 PEÇAS,04 FORMAS GEOMETRICAS E 4 COPINHOS ACOMPANHA CARTELA DE ADESIVO 35,4X9,1X35,1CM MATERIAL PLASTICO					
030476	BONECA BEBÊ MENINA - Marca.: lider UNIDADE	6.020,00	7,600		45.752,00	
	BONECA BEBÊ MENINA, TODA EMBORRACHADA ATÓXICA, COM ARTICULAÇÕES NAS PERNAS, BRAÇOS, OLHOS FIXOS, SEM CABELO MEDINDO 26CM					
030477	BRINQUEDOS MOTOCICLETA TIPO HONDA - Marca.: leonora UNIDADE	3.000,00	12,000		36.000,00	
	BRINQUEDOS MOTOCICLETA TIPO HONDA, COM APROXIMADAMENTE 15CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE INQUEBRÁVEL, COM SELO DO INMETRO					
030480	CARRO PLÁSTICO PICK-UP BOMBEIRO - Marca.: lider UNIDADE	6.010,00	12,000		72.120,00	
	CARRO PLÁSTICO PICK-UP BOMBEIRO, MEDINDO 46X20X19CM					
030482	CESTO PLÁSTICO COM DIVERSOS PRODUTOS EM MINIATURA - UNIDADE	6.010,00	11,500		69.115,00	

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	Marca.: lider CESTO PLÁSTICO COM DIVERSOS PRODUTOS EM MINIATURA, ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 30X12X5CM			
030485	KIT SALÃO DE BELEZA EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: KIT lider	7.020,00	17,000	119.340,00
030486	KIT SALÃO DE BELEZA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁRIOS ACESSÓRIOS ACOMPANHA BANQUINHO, ESPELHO, PORTA OBJETO, ESCOVA DE CABELO, CHAPINHA, SECADOR. MEDINDO 58X35X90CM			
030486	TAMBORZINHO EM PLÁSTICO - Marca.: plasutil	6.010,00	12,000	72.120,00
030487	TAMBORZINHO EM PLÁSTICO, MEDINDO 20X20X11CM, PESO 170G			
030487	TELEFONE DIDÁTICO EM PLÁSTICO - Marca.: lider	6.000,00	12,000	72.000,00
030504	TELEFONE DIDÁTICO EM PLÁSTICO, MEDINDO 19X17X12CM, COLORIDO QUE EMITIR SOM			
030504	CADERNO ESPIRAL PEQUENO-48 FOLHAS - Marca.: maxima	40,00	2,890	115,60
030511	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 140X202MM, 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL			
030511	PAPEL CARTÃO-MEDINDO 48X66CM - Marca.: vmp	60,00	1,250	75,00
030559	PAPEL CARTÃO,ESPECIFICAÇÃO:MEDINDO 48X66CM,240 CORES VARIADAS			
030559	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM - Marca.: isoplast	1.240,00	12,000	14.880,00
030561	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM, MEDINDO 100X50 CM			
030561	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 100MM - Marca.: isoplast	1.240,00	18,000	22.320,00
030570	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 100MM, MEDINDO 100X50CM			
030570	JOGO PEGA VARETA - Marca.: carlu	10,00	4,900	49,00
030584	JOGO PEGA VARETA, CONTÉM 30 VARETAS, EM 5 CORES DIFERENTES, CADA UMA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, ATOXICO CERTIFICADO INMETRO			
030584	RÉGUA PARALELA DE TAMANHO 100CM - Marca.: vmp	15,00	8,000	120,00
030586	RÉGUA PARALELA DE TAMANHO 100CM.ESPECIFICAÇÃO: ACRÍLICO CRISTAL, NA ESPESSURA DE 3,2 MM			
030586	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM - Marca.: isoplast	1.240,00	8,000	9.920,00
030590	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM, MEDINDO 100X50 CM			
030590	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 40MM - Marca.: isoplast	1.200,00	12,000	14.400,00
030592	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 40MM, MEDINDO 100X50CM			
030592	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL MÉDIA - Marca.: leonora	95,00	6,700	636,50
041009	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, ESPECIFICAÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA (SEM PONTA), REBITE MACIÇO, TAMANHO MÉDIO, MEDIDA APROXIMADA 17 CM			
041009	ENCARDENADORA PEX-15 - Marca.: classej1	3,00	300,000	900,00
	ENCARDENADORA PEX - 15 Perfura até 15 folhas de 75g; - Quantidade de furos: 54; - Comprimento máximo de perfuração: 330mm; - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; - Tamanho total da base: 370x380mm. - Área útil da base 180x370mm - Peso líquido: 9.000g - Peso bruto 9.600g - Dimensões da Embalagem 430 x 370 x 100MM			

VALOR GLOBAL R\$ 1.156.389,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 1.156.389,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 008/2019-PP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimati vos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 008/2019-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2019 extinguindo-se em 02 de Abril de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem utilizados;

1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2019-PP;

1.11. os materiais de expediente e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

1.12. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido na dependência do CONTRATANTE;



1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos aqui estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;

1.4. o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato digital e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.6.1. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa



atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.121 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.140 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3. 90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expedientes e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização/uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2019-PP, cuja realização decorre da autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 02 de Abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ 04.702.494/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/RG: _____

2. _____ CPF/RG: _____